



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da seguinte matéria:

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer ao Projeto de Resolução N°611/2019 – “Dispõe sobre a concessão de “Diploma de Mérito Legislativo”, o qual visa conceder esta honraria ao senhor Sargento Paulo César Bento Mantovani.

Incumbe a esta supramencionada Comissão a análise preliminar desta preposição no que tange a constitucionalidade e legalidade e sua juricidade de forma conclusiva, a fim de que tudo esteja em consonância com o art. 63, incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A preposição em análise de autoria do nobre Vereador Reginaldo Victor Bastos foi elaborada de forma constitucional de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Deste modo, conforme a RESOLUÇÃO N°048/94 que diz:

“Art. 1º - Institui o Título de Mérito Legislativo para condecorar pessoas que de alguma forma tenham contribuído para elevar o nome de nosso legislativo”.

Sendo assim, relato meu parecer **favorável** para que a proposição siga seus trâmites legais.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 17 de outubro de 2019.


Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 4032
DATA ENTR 17/10/2019
HORÁRIO 16:09h5


RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Decisão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, Constitucionalidade e Legalidade, acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Resolução.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 17 de outubro de 2019.

Gerson Gomes de Freitas – MDB

Presidente

Hugo Elias de Lima Diniz – SD

Relator

Marinho José de Almeida Neto - PSB

Membro